

PUBLICADO DOC 05/09/2006

PARECER 1073/06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 112/05.

Trata-se do Projeto de Lei nº 112/05, de autoria do nobre Vereador Goulart, que altera para Rua “Professora Francisca Pompea Gonzales” a denominação da Rua Anátema, localizada no Jardim Colonial, Capela do Socorro, Zona Sul de São Paulo.

O Vereador anexou ao PL, além da Certidão de Óbito da homenageada, Abaixo-Assinado contendo 58 assinaturas para demonstrar a pretensão dos moradores de que o nome atual seja alterado. Argumenta que o pleito se insere entre os casos permitidos pela legislação vigente, pois, de acordo com definição constante do Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Anátema significa excomungado, maldito, amaldiçoado. Anexou, ainda, cópia do Decreto nº 15.799, de 09 de abril de 1979, por meio do qual foi oficializada a denominação atual.

Observando necessidade de quorum de maioria absoluta para aprovação, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do PL, que encontra fundamento no art. 13, XVII, da L.O.M e no art. 1º da Lei nº 8776/78.

Em resposta à consulta formulada por aquela Comissão, o Executivo manifestou-se favorável à aprovação da proposta, e considerou, através de CASE/SEHAB que:

1 – o logradouro é bem público, oficial, possui o Código CADLOG 66.394-8, e sua denominação atual foi atribuída pelo Decreto nº 15.799/79;

2 – a denominação proposta não constitui homonímia;

3 – sua classificação como “Rua” está correta;

4 – sua descrição e localização no projeto são suficientes para sua perfeita identificação.

A despeito do informado, entretanto, verifica-se pelo Decreto citado que a Rua Anátema tem início à Rua Alberto de Lacerda e término na Rua Manuel Caldeira, situando-se no Setor 162, Quadras 10 e 11. Está localizada no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

Em face do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 112/05, na forma do Substitutivo a seguir, elaborado para fazer constar os pontos de início e término do logradouro, a correta descrição de sua localização, e para eliminar a menção à revogação do Decreto nº 15.799/79:

SUBSTITUTIVO Nº. /06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 112/05

Altera para “Rua Professora Francisca Pompea Gonzales” a denominação da Rua Anátema, localizada no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Altera para Rua “Professora Francisca Pompea Gonzales” a denominação da Rua Anátema, CADLOG 66394-8, com início à Rua Alberto de Lacerda e término na Rua Manuel Caldeira, situada no Setor 162, Quadras 10 e 11, no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/08/06

Agnaldo Timóteo – Presidente

Domingos Dissei

Francisco Chagas

Ricardo Montoro – Relator

Rubens Calvo

Toninho Paiva
William Woo